



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

INDICAÇÃO Nº ____/2024

0 445 / 2024

Dispõe sobre a criação do Programa "Professor Conectado" no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências.

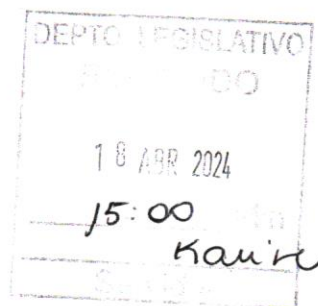
EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, submeter à apreciação desta Casa, a Indicação adiante consignada, desde logo, com o respectivo projeto de lei, que uma vez aprovada pelos seus pares, será enviada ao Poder Executivo para seu retorno em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

18, DE 04 DE 2024.

Adriana de Souza Almeida
Professora Adriana Almeida
Vereadora





Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

INDICAÇÃO Nº ____/2024

0 4 4 5 / 2 0 2 4

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

Dispõe sobre a criação do Programa "Professor Conectado" no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências.

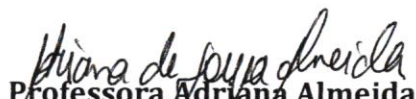
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica criado o Programa Professor Conectado no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, tendo como finalidade instrumentalizar a atividade docente nas salas de aulas e em trabalho remoto, buscando potencializar os processos de ensino e aprendizagem dos estudantes.

Parágrafo Único – O Programa de que trata o caput deste artigo dispõe sobre a distribuição, pela Secretaria de Educação, de Notebooks, com acesso gratuito à internet, aos professores, efetivos e substitutos, que integram a Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º Os Notebooks serão doados aos professores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação, cabendo-lhes, exclusivamente, realizar a manutenção do equipamento.

Art. 3º Também serão contemplados com o Programa de que trata esta Lei os professores lotados na Secretaria Municipal de Educação, bem como nos seus Distritos de Educação.


Professora Adriana Almeida
Vereadora



0 445 / 2024

Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de doações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

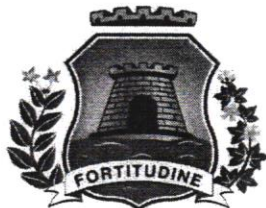
Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo poder Executivo, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

____, DE _____ DE 2024.


Professora Adriana Almeida
Vereadora



0445/2024

Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

JUSTIFICATIVA

A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social, econômico e cultural de uma nação. Em tempos modernos, a integração da tecnologia no ambiente educacional é essencial para promover uma educação de qualidade e preparar os alunos para os desafios do século XXI. Nesse contexto, o presente projeto tem como objetivo fornecer notebooks para os Professores da Rede Municipal de Educação de Fortaleza, visando melhorar suas práticas pedagógicas e promover um ambiente de aprendizagem mais dinâmico e inclusivo.

A distribuição de notebooks permitirá que os Professores tenham acesso a recursos tecnológicos essenciais para a preparação de aulas, pesquisa de conteúdo, criação de materiais educacionais e comunicação com os alunos e colegas. Com a posse de um dispositivo próprio, os professores poderão integrar a tecnologia de forma mais eficaz em suas atividades diárias, contribuindo para uma educação mais inovadora e alinhada com as demandas contemporâneas.

Com este projeto, novas oportunidades para o desenvolvimento profissional dos Professores também se abrirão, permitindo-lhes participar de cursos online, comunidades de prática e outras atividades de formação continuada. Ao investir no aprimoramento das competências digitais dos professores, o projeto contribuirá para a qualidade do ensino e para a promoção de uma educação mais inclusiva, equitativa e de qualidade para todos, conforme preconizado pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

Em suma, a distribuição de notebooks para os Professores da Rede municipal de Ensino de Fortaleza é uma medida estratégica e necessária para fortalecer a integração da tecnologia na educação, promover a inclusão digital, oferecer flexibilidade e mobilidade no trabalho docente, integrar recursos digitais inovadores e apoiar o desenvolvimento profissional dos educadores. Por meio desse projeto, espera-se criar um ambiente educacional mais dinâmico, colaborativo e centrado no aluno, capaz de preparar os estudantes para os desafios e oportunidades do século XXI.


Professora Adriana Almeida
Vereadora